



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 482

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Secretaria de Governo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5
Edital - Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 482

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.857

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Fica excluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
ALLAN CARLOS DA SILVA	RG: 40.267.862-X	08/09/2015

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de setembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 9BI4DLH+

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 – PROCESSO Nº 210/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

Início:- 10/09/2015 – Encerramento:- 23/09/2015 –
Horário 09h00min

Abertura:- 23/09/2015 – Horário: 09h15min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A TODOS OS SETORES.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de setembro de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: 0PR3XX+9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 482

Página 3 de 6

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Código Localizador: /NN6VWYR

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Portarias

Processo SNJ nº. 202/2015

Trata-se do Ofício Requisitório nº. 3211/2015, oriundo do Juízo da Vara Única da Comarca de Viradouro, expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000894-14.2015.8.26.0660, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 553,18 (quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), devendo a mesma ser atualizada até a data do depósito.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa dos autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento da importância requisitada.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Cível Passivo – CJCP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo a guia necessária para a satisfação da importância requisitada, devendo a mesma ser atualizada para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra o credor do Ofício Requisitório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal.

Viradouro/SP, quarta-feira, 09 de setembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

PORTARIA S. G. Nº 022/2015

“Dispõe sobre a redução de gastos com energia elétrica e telefonia no percentual de 20%, às repartições ligadas a Secretaria de Governo, e dá outras providências.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e,

Resolve,

Art. 1º Fica determinado aos Diretores de Divisões, Chefes de Seções e demais funcionários das Divisões, Seções, e outras repartições ligadas a Secretaria de Governo Municipal, que se empenhem no intuito de reduzir o consumo de energia elétrica e de telefonia, no percentual de 20% (vinte por cento), para que seja proporcionada a redução de dispêndio com custos desses serviços.

Art. 2º Todos os funcionários deverão estar atentos para apagar as luzes e desligar computadores e outros equipamentos eletrônicos que não estiverem em uso, notadamente em horários de almoço ou fora dos horários de expedientes.

Art. 3º Fica proibida a utilização dos serviços de telefonia com ligação para celulares, interurbanas e “a cobrar”, exceto as que se demonstrarem essenciais para o bom andamento dos serviços público prestado na repartição.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de setembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 11 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 482

Página 4 de 6

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: FIBNBEKR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 11 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 482

Página 5 de 6

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Edital - Convocação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Espírito Santo, n. 542, Centro – Viradouro/SP
CEP 14.740-000
Tel: (17) 3392-4566

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

EDITAL Nº 05/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP.

1. A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

Local(ais) de Votação Urna(s) Receptora(s)	Seção(ões) Eleitoral(ais) (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
EMEF Milton Marçal Siveira	21; 22; 23; 28; 32; 34; 43; 40; 46; 49; 54; 57; 61; 63
EMEF Dr. Sandoval José de Almida	9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 27; 38; 18; 19; 20; 24; 29; 31; 33; 37; 44; 45; 39; 48; 52; 60; 55; 56; 62; 39; 48; 52; 60

- 1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesesseis anos inscritos como eleitores no município;
- 1.2. O voto é facultativo para todos;
- 1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
- 1.4. Não será permitido voto por procuração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 11 de setembro de 2015

Ano III | Edição nº 482

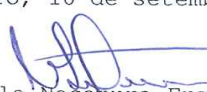
Página 6 de 6

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Espírito Santo, n. 542, Centro – Viradouro/SP
CEP 14.740-000
Tel: (17) 3392-4566

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

1	ÍRIS DELLA MARTA SOUZA
2	JOÃO PAULO ALVES TOSTES
3	RAFAEL DE SOUZA
4	ELAINE DOMINGOS FORTES
5	JOÃO BATISTA FELICIANO
6	JOÉLI DA SILVA FERREIRA
7	CÉLIA REGINA ROSIELLO
8	ÉRIKA NAJARA MONTEIRO DE MORAES
9	DANILO DONIZETE COVINO
10	JAIME RAIMUNDO
11	TALES DE OLIVEIRA LOPES
12	JOSÉ FERREIRA DE FARIA FILHO

Viradouro, 10 de setembro de 2015.


Daniela Nacamura Franceschini

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Código Localizador: YQ1TDUMT